

DECRETO Nº 3.969 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 435.382,56 para reforço de dotações do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III e parágrafo único, do Artigo 4º da Lei 3.286 de 10 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 435.382,56 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço das dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.01 – SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.11.00 – 13 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.812,15
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2003 – Manutenção dos Negócios Jurídicos	
3.1.90.13.00 – 14 – Obrigações Patronais	86,46
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiro	
3.1.90.94.00 – 31 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	206.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 34 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.11.00 – 62 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.269,24
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2010 – Manutenção e Operação da Prê-Escola	
3.1.90.11.00 – 69 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	323,91
Fonte 01 - Tesouro	
12.361.0007.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 80 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.162,88
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0007.2013 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB	
3.1.90.11.00 – 86 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	77.692,75
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.334.0014.2033 – Manutenção do Programa de Qualificação Profissional	
3.3.90.48.00 – 212 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.000,00
Fonte 01 - Tesouro	

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 224 – Obrigações Patronais	2035,17
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	435.382,56

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 435.382,56 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.538,99
Fonte 01 - Tesouro	
04.122.0002.2004 – Manutenção da Secretaria e Expediente	
3.1.90.13.00 – 20 – Obrigações Patronais	8.622,97
Fonte 01 - Tesouro	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 – 28 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.328,08
Fonte 01 - Tesouro	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.13.00 – 29 – Obrigações Patronais	15.049,08
Fonte 01 - Tesouro	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 – 49 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.670,22
Fonte 01 - Tesouro	
12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00 – 50 – Obrigações Patronais	7.580,70
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.1.90.13.00 – 63 – Obrigações Patronais	1.033,67
Fonte 01 - Tesouro	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
3.1.90.13.00 – 81 – Obrigações Patronais	161.855,63
Fonte 01 - Tesouro	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 – 99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.937,82
Fonte 01 - Tesouro	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 – 102 – Obrigações Patronais	20.436,92
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – 128 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.734,80
Fonte 01 - Tesouro	
10.304.0010.2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00 – 129 – Obrigações Patronais	8.364,63
Fonte 01 - Tesouro	

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.067,09
Fonte 01 - Tesouro	
13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura	
3.1.90.13.00 – 142 – Obrigações Patronais	8.160,14
Fonte 01 - Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00 – 152 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.625,12
Fonte 01 - Tesouro	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.1.90.13.00 – 153 – Obrigações Patronais	2.090,98
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.11.00 – 160 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.081,52
Fonte 01 - Tesouro	
20.601.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.1.90.13.00 – 161 – Obrigações Patronais	776,90
Fonte 01 - Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS	
3.1.90.11.00 – 197 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.980,88
Fonte 01 - Tesouro	
02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
04.121.0015.2034 – Operação e Manutenção de Obras e Serviços	
3.1.90.11.00 – 213 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.446,42
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	435.382,56

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de Dezembro de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 08 de dezembro de 2020.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo